



Tribunal de Contas do Distrito Federal
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 1 de 33

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2013

Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelo pela Lei Distrital nº 4.611/2011, Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Federal nº 7.174/2010, no que couber; e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Aquisição de material de expediente e afim.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 01.08.2013

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

15777/2013

ESTIMATIVA

R\$ 92.358,23

FORMA

IMEDIATA E INTEGRAL

TIPO

MENOR PREÇO (POR ITEM)

UASG:

974003

PREGOEIRO:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUIPE DE APOIO:

Wildson Prado de Oliveira

José Valter Teles da Silva

ENDEREÇO: Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, Ed. Anexo do TCDF, 2º Andar, 70075-901 - Brasília, DF

TELEFONE:(61) 3314-2742/3314-2147

FAX:(61) 3314-2254

EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho Presidencial do dia 01.07.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até às **14h30min** do **dia 01.08.2013 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para fornecimento de material de expediente e afim, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a **aquisição de material de expediente e afim**, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 92.358,23** (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.6005.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Tribunal de Contas do Distrito Federal	33.90.30	Material de Consumo	100



CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.
- 3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.
- 3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.tc.df.gov.br.
- 3.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

IV. estejam impedidas de licitar e contratar o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.



5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL POR ITEM**, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.



CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio *www.ComprasNet.gov.br*.
- 6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO

9.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;

9.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 12.1 deste Edital; e

9.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

CAPÍTULO XI – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIII).



12.2 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitação e Contrato do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizada no Edifício Garagem do TCDF, sito na SGON, Quadra 1, lote 226, CEP: 70610 - 610, Brasília-DF.

12.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.5 Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

12.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

13.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

II. **declaração** de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.



13.3.1 A não apresentação do documento constante do inciso I, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta do documento via Internet.

13.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 12.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema *ComprasNet*, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

13.6 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, nos termos do item 12.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



13.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

13.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço (por item) será declarado vencedor.

CAPÍTULO XIV – DA AMOSTRA

14.1 Os licitantes podem ser instados a apresentar amostra do produto cotado no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento do referido prazo, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1 O Pregoeiro poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do(s) item(ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas nos Anexos I a IV.

CAPÍTULO XV – DO RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

15.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.



15.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

15.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Nesta licitação não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XVIII – DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

18.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seus Anexos e a proposta dos adjudicatários serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

18.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.



18.4 As condições de garantia e suporte técnico, quando aplicáveis, observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XIX – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

19.1 O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de a Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 30 dias, será considerado como prazo máximo o estabelecido na proposta.

CAPÍTULO XX – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO DE PREÇOS

20.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irreatável.

CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada por executor/fiscal, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

21.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, após o decurso do prazo de até 5 (cinco) dias de observação que comprove sua adequação aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993.

22.2 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto.

22.3 Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, apontada pela Comissão, acarretará o não recebimento. A Comissão discriminará em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a Contratada com o recebimento de uma das vias



para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.

22.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.

22.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.6 No caso de bens importados, deverão ser comprovadas sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, comprovações estas que deverão ser apresentadas no momento de sua entrega, sob pena de rescisão contratual e multa.

CAPÍTULO XXIII – DO PAGAMENTO

23.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

23.1.1 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

23.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

23.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia



autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

23.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

23.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 23.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

23.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

23.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso o fornecimento seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES

24.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, recusar-se a aceitar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2 O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

24.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.



24.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

24.4.1 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

24.5 Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

24.6 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

24.7 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1 Constituem obrigações do Contratante, em especial:

- a) receber o objeto contratado nos termos do Capítulo XXII deste edital;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do Capítulo XXIII, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CAPÍTULO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- a) fornecer os bens adquiridos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I deste Pregão;
- c) cumprir orientação do fiscal/executor do contrato;



d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993 em decorrência do fornecimento dos bens.

26.2 A Contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XXVII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

27.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo da Proposta de Preços) e Anexo IV (Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra).

28.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

28.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



28.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão-de-obra infantil.

28.8.1 O uso ou emprego da mão-de-obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

28.9 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com a Seção de Licitação e Contrato, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2147, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

28.10 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado na Seção de Material, por meio dos telefones (61) 3314-2228 ou (61) 3314-2247, no horário de 13h00min às 18h30min.

28.11 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO XXIX – DO FORO

29.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília (DF), em ___ de _____ de 2013

Alessandra Ribeiro Astuti



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Trata-se de compra de **material de expediente e afim** relativa ao calendário de compras da Seção de Material, em cumprimento a Portaria nº 381 de 21 de novembro de 1997, alterada pela de nº 300 de 21/11/2012.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As compras seriam necessárias para repor o estoque de material de consumo a ser utilizado no semestre de **janeiro a junho de 2014** conforme Portaria nº 300/2012 disposta abaixo:

PORTARIA Nº 300 DE 21/11/2012		
PERÍODO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO ATÉ	31/maio	30/novembro
PERÍODO DE CONSUMO	Janeiro a junho	Julho a dezembro

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material, sito à Praça do Buriti, 2º Andar do Edifício anexo do TCDF, fones (61) 3314-2247 ou 3314-2228, fax: 3314-2267, e-mail: dlmp.semat@tc.df.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do empenho, no horário regimental TCDF de 11h00min às 19h00min.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 Todos os materiais especificados no relatório anexo devem possuir garantias de troca, no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	1,69	169,00
2	100	Apontador manual de lápis, em metal.	0,76	76,00
3	25	Bandeja de acrílico fumê dupa, de mesa, tamanho 35 x 26 cm.	15,33	383,25
4	200	Borracha branca medindo 42 x 21 x 11mm, aproximadamente, com proteção em PVC.	1,33	266,00
5	500	Caixa em papelão para arquivamento de processos medindo, aproximadamente, 37 x 24,5cm, desmontável e com abertura na parte superior. (opcional: onda, 550 gramas).	1,48	740,00
6	1.000	Caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estarem devidamente impressas no produto ou embalagem e comprovadas na apresentação de amostra, sendo 750 na cor azul, 125 na cor preta e 125 na cor vermelha. (apresentar amostra)	0,65	650,00
7	300	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 2/0, embalado em caixa com 100 unidades.	0,93	279,00
8	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.	0,93	93,00
9	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 4/0, embalado em caixa com 50 unidades.	0,90	90,00
10	200	Cola em bastão 8g, alta adesividade em barra de 8g, a base de água, anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso a base sem cair, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar do recebimento. apresentar amostra para teste. (apresentar amostra)	0,43	86,00
11	70	cola líquida transparente no formato lápis (lápis cola) para papel, cartão, etc, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega. (apresentar amostra)	5,42	379,40
12	200	Cola líquida branca para papel e madeira, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	0,48	96,00
13	200	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega.	0,59	118,00
14	60	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 14 medindo 101,6 x 33,9mm, destacáveis,	29,23	1.753,80



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		acopladas no formato carta, embaladas em caixa com 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base de água apresentar amostra para teste. (apresentar amostra)		
15	50	Fita adesiva em PVC para empacotamento, cor marron, medindo 50 m de comprimento e 50 mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	1,85	92,50
16	30	Fita adesiva crepe estreita medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	2,73	81,90
17	200	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	18,43	3.686,00
18	50	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 01 ano, a contar da entrega.	0,54	27,00
19	200	Fita corretiva 4,2mm para correção de erros ortográficos/digitação e prazo de validade mínima de 01 ano, a contar do recebimento. (apresentar amostra)	3,02	604,00
20	100	Grafite 0.7 mm 2B, para lapiseira técnica de uso profissional.	2,90	290,00
21	100	Grampo tamanho 26/6 para grampeador médio, cobreado, sem falhas de cor e sem ondulações/diferenças nas extremidades dos grampos. (embalado em caixas com 5.000 unidades).	2,26	226,00
22	200	Grampo trilho em metal com encaixe, tamanho aproximado de 160mm total x 80mm na base, embalados em caixa com 50 pares, bordas das astes anti-cortante. (apresentar amostra)	4,29	858,00
23	200	Grampo de plástico para fixação de papéis em capa de processo, base retangular rígida com 120mm de comprimento total por 14 mm de largura, com dois encaixes opostos e dois furos nas extremidades distanciados por 105mm, para fixação, por encaixe, de uma haste de plástico, medindo aproximadamente 30 cm de ponta a ponta, com base e ponteiros resistentes, flexíveis e pegajosas que acomodem até 500 folhas (papel a4 75g) em uma capa de processo. pacote com 50 unidades conforme modelo. (apresentar amostra)	7,77	1.554,00
24	50	Grampeador grande para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas utilizando grampos 9/14 mm, conforme modelo. (apresentar amostra)	33,69	1.684,50
25	100	Grampeador pequeno para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho compacto mais ou menos 12cm, capacidade para grampear até 20 folhas por vez utilizando barra de grampo 26/6, conforme modelo. (apresentar amostra)	7,40	740,00
26	100	Grampeador médio de mesa, tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. Apresentar amostra para teste. (apresentar amostra)	17,25	1.725,00
27	720	Lápis preto com grafite nº 2, apontado, com bordas arredondadas e med. aprox. 18cm.	0,16	115,20



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	396	Lapiseira técnica de uso profissional, corpo plástico sextavado, ponta metálica, com clipe metálico e grafite espessura 0,7, corpo medindo aproximadamente 112 mm. (apresentar amostra)	2,35	930,60
29	30	Líquido corretivo à base de água, não tóxico, acondicionado em frasco contendo 18ml e prazo de validade de, no mínimo 01 ano a contar da entrega.	0,63	18,90
30	20	Livro de ATA, medindo aproximadamente 32,5 x 21,5 cm, com 100 folhas, capa dura.	5,71	114,20
31	20	Livro de protocolo, medindo 16 x 22cm, com 100 folhas, capa confeccionada em papel supremo 300.	4,92	98,40
32	300	Marcadores indicadores de página em poliéster com adesivo acrílico removível tipo post-it 25mm x 43mm, cores variadas, (cartela com 20 folhas).	5,47	1.161,00
33	1.500	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura 0,100mm, cor amarela, armazenados em embalagem plástica, com prazo de validade mínima de 03 anos a contar da entrega. (apresentar amostra)	3,38	5.070,00
34	50	Perfurador para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho médio, perfuração simultânea, capacidade mínima de 40 folhas, medindo aproximadamente 8cm entre os furos.	19,51	975,50
35	144	Pincel atômico, escrita grossa, sendo 72 azuis e 72 pretos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	1,30	187,20
36	240	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 180 na cor amarela e 60 cor verde, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	0,62	148,80
37	30	Porta carimbos em acrílico fumê, com capacidade para acondicionar 08 unidades.	11,26	337,80
38	35	Prancheta em acrílico fumê, medindo 24cm (largura) x 36 cm (comprimento), com prendedor de papel.	7,33	256,55
39	7.000	Protetor para capa de processo em polietileno transparente, medindo 50,5 cm de altura x 34 cm de largura total, em PVC 0,30, com aba interna sarjeada e marca de furos para prender o grampo trilho no processo, conforme modelo. (apresentar amostra)	3,01	21.070,00
40	200	Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.	0,32	64,00
41	100	Suporte dispensador em plástico injetado Ref. PRO330, poliestireno 370 gramas, suporte na cor cinza e base na cor preta antiderrapante para bloco de lembrete auto-adesivos tipo post-it pop-up 76x76mm, folhas alternadas, sanfonadas. (apresentar amostra)	7,37	737,00
42	100	Bloquinho de lembrete de papel tipo post-it, 100 folhas, medindo 50 mm x 38 mm, tarja adesiva na parte superior com cola fixadora, multicores, prazo de validade mínima de 03 anos, acondicionados em embalagem plástica com conjunto de 04 unidades multicores. (apresentar amostra)	4,77	477,00
43	50	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.	2,82	141,00



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	30	Cartolina de 180 g/m2, medindo aproximadamente 56 x 74 cm, sendo 15 cor branca, 15 cor azul claro.	0,50	15,00
45	20	Papel A3 branco, de uso profissional, 75g 297 x 420 (resma com 500 folhas)	35,94	718,80
46	50	Papel A4 branco 90g/m2, de uso profissional, medindo 210 x 297mm, alcalino, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido de florestas renováveis com certificação ambiental ceflor, FSC, etc.	14,13	706,50
47	25	Papel contact vulcanizado transparente - rolo com 2mx45cm	2,80	70,00
48	10	Papel ofício II, medindo 216 x 330mm, 75 g/m2, embalado em pacotes com 500 folhas.	12,68	126,80
49	15	Papel pêsico branco, 90 g/m2, tamanho A4 (caixa com 100 unidades).	13,86	207,90
50	1.000	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com elástico nas extremidades, gramatura de 240g/m2, nas cores azul, verde e amarela.	1,16	1.160,00
51	100	(PASTA GAB 4) PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, opaca, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cor azul, conforme modelo referência plolibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra. (apresentar amostra)	3,02	302,00
52	500	(PASTA GAB 1) PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cores: azul e amarela, conforme modelo referência plolibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra. (apresentar amostra)	3,38	1.690,00
53	300	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com grampo-trilho de 80mm, gramatura de 240g/m2, na cor azul.	0,82	246,00
54	200	Pasta AZ – estreito Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo. (apresentar amostra)	11,17	2.234,00
55	200	Pasta AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo. (apresentar amostra)	11,90	2.380,00
56	100	Pasta catálogo, com capa removível, com 20 folhas plásticas, parafuso inox e com capacidade para adicionar até 80 folhas plásticas de 250 x 340mm.	8,84	884,00
57	300	(PASTA SESET) PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, tipo box, LOMABADA: 20mm, tamanho ofício, medindo 250mmx20mmx335mm, cor azul, conforme modelo referência plolibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra. (apresentar amostra)	4,05	1.215,00



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
58	100	(PASTA GAB 5) pasta em PVC transparente com canaleta móvel deslizante, conforme modelo referência da YES ou similar com as mesmas características, tamanho ofício, sendo 25 na cor branca e 25 na cor fumê. Apresentar amostra. (apresentar amostra)	1,35	135,00
59	500	(PASTA GAB 3) PASTA EM L (PVC), tamanho ofício 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES ou similar com as mesmas características, sendo transparentes e fumê. Apresentar amostra. (apresentar amostra)	2,59	1.295,00
60	50	CD-RW mídia gravável, com capacidade 700 MB/80min/52x, embalados em envelope de papelão tip cartão ou plástico não transparente. (apresentar amostra)	2,19	109,50
61	1.000	CD-R mídia gravável, com capacidade mínima de armazenamento de 650 MB e velocidade mínima de gravação de 8x. (apresentar amostra)	1,15	1.150,00
62	8.000	Cinta elástica na cor azul marinho, medindo 50 x 4cm, costura dupla individual reforçada superposta de 3,5cm, impressão de 6 logomarcas TCDF na cor branca, com diâmetro de 25cm, conforme modelo. (apresentar amostra)	2,00	16.000,00
63	50	DVD – RW 4.7 GB – 120 min – regravável, velocidade mínima de 4x, embalado em estojo individual. (apresentar amostra)	2,80	140,00
64	50	Minidisk - MD 80 para uso em equipamento gravador e reproduzidor MDS-S50 marca SONY, embalados em estojo individual. (apresentar amostra)	17,48	874,00
65	5.000	Capa de PVC para encadernação, tamanho A4 (210 x 297 mm), sendo: 2.500 fumê e 2.500 transparente.	0,24	1.200,00
66	500	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 9mm, na cor preta.	0,10	50,00
67	600	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 12mm, na cor preta.	0,23	138,00
68	500	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 23mm, na cor preta.	0,19	95,00
69	1.000	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 33mm, na cor preta.	0,35	350,00



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
70	100	Pilha pequena AA Alkalina - 1,5v, jogo com 02 pilhas. (apresentar amostra)	3,02	302,00
71	200	Pilha pequena AAA (palito), 1,5 v, Alkalina, jogo com 02 pilhas. (apresentar amostra)	1,90	380,00
72	10	PAPEL FOTOGRÁFICO adesivo acrílico aquoso, qualidade fotográfica, resistente à água e secagem instantânea, 279,4mm x 215,9 mm, caixa com 10 etiquetas, ref. PIMACO 7074 ou similar com as mesmas características. validade indeterminada. (apresentar amostra)	21,43	214,30
73	200	Borracha bicolor (azul e vermelha), medindo 53 x 19 x 8mm, aproximadamente, modelo nº 40.	0,23	46,00
74	2.000	Envelope plástico para pasta, tipo grosso, com 04 furos, formato 250 x 340 x 0,015mm	0,22	440,00
75	500	Bloco lembrete médio de papel amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco c/ 100 folhas, papel e adesivo a base de acrílico. prazo de validade mínima de 04 anos, a contar do recebimento. (apresentar amostra)	0,43	215,00
76	26	Tinta para almofada de carimbo, acondicionada em frascos contendo 40ml, sendo nas cores azul e vermelha	10,93	284,18
77	100	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO para arquivamento de documentos, medidas aproximadas de 87x245x280, conforme modelo DELLO ou similar com as mesmas características na cor azul. (apresentar amostra)	18,75	1.875,00
78	300	Papel rascunho pequeno sem pauta, medindo aproximadamente 148x 218mm, em papel AP mínimo 56 e máximo 75 g/m2, bloco com 50 f. x 1 via.	0,88	264,00
79	300	PASTA GAB 6 - pasta em pvc transparente tipo envelope com fechamento diagonais em botão, tamanho ofício 360 x 240 mm, conforme modelo DAC ref. 645pp ou similar com as mesmas características, nas cores azul e fumê.	4,76	1.428,00
80	10	PASTA EXECUTIVA, COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, modelo elegante e funcional com opção de utilização de alça de ombro. Compartimento acolchoado com dimensões equivalentes a notebbok de 14,1. dimensão totais aproximadas de 40cm x 29cm x 10 cm. Referência PASTA EXECUTIVA ITÁLIA da E-bolsas ou similar equivalente. (apresentar amostra) .	284,05	2.840,50
81	5	PASTA EXECUTIVA, COR MARRON, EM COURO LEGÍTIMO, modelo elegante e funcional com opção de utilização de alça de ombro. Compartimento acolchoado com dimensões equivalentes a notebbok de 14,1. dimensão totais aproximadas de 40cm x 29cm x 10 cm. Referência PASTA PARA NOTEBOOK EM COURO BENNESH 7005 ou similar equivalente. (apresentar amostra) .	289,05	1.445,25
TOTAL GERAL				92.358,23



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A NOME DA LICITANTE, representante, vem apresentar proposta de preços para fornecimento do(s) item/itens nº: _____, do Pregão Eletrônico nº 44/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.		(*)
2	100	Apontador manual de lápis, em metal.		(*)
3	25	Bandeja de acrílico fumê dupa, de mesa, tamanho 35 x 26 cm.		(*)
4	200	Borracha branca medindo 42 x 21 x 11mm, aproximadamente, com proteção em PVC.		(*)
5	500	Caixa em papelão para arquivamento de processos medindo, aproximadamente, 37 x 24,5cm, desmontável e com abertura na parte superior. (opcional: onda, 550 gramas).		(*)
6	1.000	Caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estarem devidamente impressas no produto ou embalagem e comprovadas na apresentação de amostra, sendo 750 na cor azul, 125 na cor preta e 125 na cor vermelha.		(*)
7	300	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 2/0, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
8	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
9	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 4/0, embalado em caixa com 50 unidades.		(*)
10	200	Cola em bastão 8g, alta adesividade em barra de 8g, a base de água, anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso a base sem cair, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar do recebimento. apresentar amostra para teste.		(*)
11	70	cola líquida transparente no formato lápis (lápis cola) para papel, cartão, etc, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
12	200	Cola líquida branca para papel e madeira, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	200	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega.		(*)
14	60	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 14 medindo 101,6 x 33,9mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embaladas em caixa com 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base de água.apresentar amostra para teste.		(*)
15	50	Fita adesiva em PVC para empacotamento, cor marron, medindo 50 m de comprimento e 50 mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
16	30	Fita adesiva crepe estreita medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
17	200	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
18	50	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 01 ano, a contar da entrega.		(*)
19	200	Fita corretiva 4,2mm para correção de erros ortográficos/digitação e prazo de validade mínima de 01 ano, a contar do recebimento.		(*)
20	100	Grafite 0.7 mm 2B, para lapiseira técnica de uso profissional.		(*)
21	100	Grampo tamanho 26/6 para grampeador médio, cobreado, sem falhas de cor e sem ondulações/diferenças nas extremidades dos grampos. (embalado em caixas com 5.000 unidades).		(*)
22	200	Grampo trilho em metal com encaixe, tamanho aproximado de 160mm total x 80mm na base, embalados em caixa com 50 pares, bordas das astes anti-cortante.		(*)
23	200	Grampo de plástico para fixação de papéis em capa de processo, base retangular rígida com 120mm de comprimento total por 14 mm de largura, com dois encaixes opostos e dois furos nas extremidades distanciados por 105mm, para fixação, por encaixe, de uma haste de plástico, medindo aproximadamente 30 cm de ponta a ponta, com base e ponteiros resistentes, flexíveis e pegajosas que acomodem até 500 folhas (papel a4 75g) em uma capa de processo. pacote com 50 unidades conforme modelo.		(*)
24	50	Grampeador grande para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas utilizando grampos 9/14 mm, conforme modelo.		(*)
25	100	Grampeador pequeno para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho compacto mais ou menos 12cm, capacidade para grampear até 20 folhas por vez utilizando barra de grampo 26/6, conforme modelo.		(*)
26	100	Grampeador médio de mesa, tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. Apresentar amostra para teste.		(*)



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	720	Lápis preto com grafite nº 2, apontado, com bordas arredondadas e med. aprox. 18cm.		(*)
28	396	Lapiseira técnica de uso profissional, corpo plástico sextavado, ponta metálica, com clip metálico e grafite espessura 0.7, corpo medindo aproximadamente 112 mm.		(*)
29	30	Líquido corretivo à base de água, não tóxico, acondicionado em frasco contendo 18ml e prazo de validade de, no mínimo 01 ano a contar da entrega.		(*)
30	20	Livro de ATA, medindo aproximadamente 32,5 x 21,5 cm, com 100 folhas, capa dura.		(*)
31	20	Livro de protocolo, medindo 16 x 22cm, com 100 folhas, capa confeccionada em papel supremo 300.		(*)
32	300	Marcadores indicadores de página em poliéster com adesivo acrílico removível tipo post-it 25mm x 43mm, cores variadas, (cartela com 20 folhas).		(*)
33	1.500	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura 0,100mm, cor amarela, armazenados em embalagem plástica, com prazo de validade mínima de 03 anos a contar da entrega.		(*)
34	50	Perfurador para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho médio, perfuração simultânea, capacidade mínima de 40 folhas, medindo aproximadamente 8cm entre os furos.		(*)
35	144	Pincel atômico, escrita grossa, sendo 72 azuis e 72 pretos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
36	240	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 180 na cor amarela e 60 cor verde, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
37	30	Porta carimbos em acrílico fumê, com capacidade para acondicionar 08 unidades.		(*)
38	35	Prancheta em acrílico fumê, medindo 24cm (largura) x 36 cm (comprimento), com prendedor de papel.		(*)
39	7.000	Protetor para capa de processo em polietileno transparente, medindo 50,5 cm de altura x 34 cm de largura total, em PVC 0,30, com aba interna sarjeada e marca de furos para prender o grampo trilho no processo, conforme modelo.		(*)
40	200	Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.		(*)
41	100	Suporte dispensador em plástico injetado Ref. PRO330, poliestireno 370 gramas, suporte na cor cinza e base na cor preta antiderrapante para bloco de lembrete auto-adesivos tipo post-it pop-up 76x76mm, folhas alternadas, sanfonadas.		(*)
42	100	Bloquinho de lembrete de papel tipo post-it, 100 folhas, medindo 50 mm x 38 mm, tarja adesiva na parte superior com cola fixadora, multicores, prazo de validade mínima de 03 anos, acondicionados em embalagem plástica com conjunto de 04 unidades multicores.		(*)



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	50	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.		(*)
44	30	Cartolina de 180 g/m2, medindo aproximadamente 56 x 74 cm, sendo 15 cor branca, 15 cor azul claro.		(*)
45	20	Papel A3 branco, de uso profissional, 75g 297 x 420 (resma com 500 folhas)		(*)
46	50	Papel A4 branco 90g/m2, de uso profissional, medindo 210 x 297mm, alcalino, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido de florestas renováveis com certificação ambiental ceflor, FSC, etc.		(*)
47	25	Papel contact vulcanizado transparente - rolo com 2mx45cm		(*)
48	10	Papel ofício II, medindo 216 x 330mm, 75 g/m2, embalado em pacotes com 500 folhas.		(*)
49	15	Papel pêsco branco, 90 g/m2, tamanho A4 (caixa com 100 unidades).		(*)
50	1.000	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com elástico nas extremidades, gramatura de 240g/m2, nas cores azul, verde e amarela.		(*)
51	100	(PASTA GAB 4) PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, opaca, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cor azul, conforme modelo referência plolibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra.		(*)
52	500	(PASTA GAB 1) PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cores: azul e amarela, conforme modelo referência plolibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra.		(*)
53	300	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com grampo-trilho de 80mm, gramatura de 240g/m2, na cor azul.		(*)
54	200	Pasta AZ – estreito Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava níquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.		(*)
55	200	Pasta AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava níquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.		(*)
56	100	Pasta catálogo, com capa removível, com 20 folhas plásticas, parafuso inox e com capacidade para adicionar até 80 folhas plásticas de 250 x 340mm.		(*)



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
57	300	(PASTA SESET) PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, tipo box, LOMABADA: 20mm, tamanho escritório, medindo 250mmx20mmx335mm, cor azul, conforme modelo referência polibrás ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra.		(*)
58	100	(PASTA GAB 5) pasta em PVC transparente com canaleta móvel deslizante, conforme modelo referência da YES ou similar com as mesmas características, tamanho escritório, sendo 25 na cor branca e 25 na cor fumê. Apresentar amostra.		(*)
59	500	(PASTA GAB 3) PASTA EM L (PVC), tamanho escritório 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES ou similar com as mesmas características, sendo transparentes e fumê. Apresentar amostra.		(*)
60	50	CD-RW mídia gravável, com capacidade 700 MB/80min/52x, embalados em envelope de papelão tip cartão ou plástico não transparente.		(*)
61	1.000	CD-R mídia gravável, com capacidade mínima de armazenamento de 650 MB e velocidade mínima de gravação de 8x.		(*)
62	8.000	Cinta elástica na cor azul marinho, medindo 50 x 4cm, costura dupla individual reforçada superposta de 3,5cm, impressão de 6 logomarcas TCDF na cor branca, com diâmetro de 25cm, conforme modelo.		(*)
63	50	DVD – RW 4.7 GB – 120 min – regravável, velocidade mínima de 4x, embalado em estojo individual.		(*)
64	50	Minidisk - MD 80 para uso em equipamento gravador e reproduzidor MDS-S50 marca SONY, embalados em estojo individual.		(*)
65	5.000	Capa de PVC para encadernação, tamanho A4 (210 x 297 mm), sendo: 2.500 fumê e 2.500 transparente.		(*)
66	500	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 9mm, na cor preta.		(*)
67	600	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 12mm, na cor preta.		(*)
68	500	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 23mm, na cor preta.		(*)



Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
69	1.000	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 33mm, na cor preta.		(*)
70	100	Pilha pequena AA Alkalina - 1,5v, jogo com 02 pilhas.		(*)
71	200	Pilha pequena AAA (palito), 1,5 v, Alkalina, jogo com 02 pilhas.		(*)
72	10	PAPEL FOTOGRAFICO adesivo acrílico aquoso, qualidade fotográfica, resistente à água e secagem instantânea, 279,4mm x 215,9 mm, caixa com 10 etiquetas, ref. PIMACO 7074 ou similar com as mesmas características. validade indeterminada.		(*)
73	200	Borracha bicolor (azul e vermelha), medindo 53 x 19 x 8mm, aproximadamente, modelo nº 40.		(*)
74	2.000	Envelope plástico para pasta, tipo grosso, com 04 furos, formato 250 x 340 x 0,015mm		(*)
75	500	Bloco lembrete médio de papel amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco c/ 100 folhas, papel e adesivo a base de acrílico. prazo de validade mínima de 04 anos, a contar do recebimento.		(*)
76	26	Tinta para almofada de carimbo, acondicionada em frascos contendo 40ml, sendo nas cores azul e vermelha		(*)
77	100	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO para arquivamento de documentos, medidas aproximadas de 87x245x280, conforme modelo DELLO ou similar com as mesmas características na cor azul.		(*)
78	300	Papel rascunho pequeno sem pauta, medindo aproximadamente 148x 218mm, em papel AP mínimo 56 e máximo 75 g/m2, bloco com 50 f. x 1 via.		(*)
79	300	PASTA GAB 6 - pasta em pvc transparente tipo envelope com fechamento diagonais em botão, tamanho ofício 360 x 240 mm, conforme modelo DAC ref. 645pp ou similar com as mesmas características, nas cores azul e fumê.		(*)
80	10	PASTA EXECUTIVA, COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, modelo elegante e funcional com opção de utilização de alça de ombro. Compartimento acolchoado com dimensões equivalentes a notebbok de 14,1. dimensão totais aproximadas de 40cm x 29cm x 10 cm. Referência PASTA EXECUTIVA ITÁLIA da E-bolsas ou similar equivalente.		(*)
81	5	PASTA EXECUTIVA, COR MARRON, EM COURO LEGÍTIMO, modelo elegante e funcional com opção de utilização de alça de ombro. Compartimento acolchoado com dimensões equivalentes a notebbok de 14,1. dimensão totais aproximadas de 40cm x 29cm x 10 cm. Referência PASTA PARA NOTEBOOK EM COURO BENNESH 7005 ou similar equivalente.		(*)
TOTAL GERAL				

(*) Valor Total a ser lançado no Sistema do *ComprasNet*.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 32 de 33

Prazo de entrega: até 30 dias contados da data do recebimento do empenho, no horário regimental do TCDF de 11h00 às 19h00.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Garantia: Garantia de troca no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação.

Declaração: A NOME DA LICITANTE declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

ANEXO IV

MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Licitante: _____
CNPJ: _____
Amostra p/ o(s) Item(ns): _____

A Seção de Material vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) enviadas pela Licitante acima identificada foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Capítulo XIV do Edital do Pregão nº ___/2013 e seus Anexos, tendo concluído pela sua () APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

ETAPA I – Verificação externa e visual da(s) amostra.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

ETAPA II – Teste de utilização/funcionamento.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília (DF), em ____ de _____ de _____ .

Seção de Material